



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 13 de março de 2024 | Nº 519

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PRC 049/2024 DISP
007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
DISPENSA Nº 007/2024

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Pará de Minas**, por meio da Diretoria de Compras e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 13.028, de 30 de maio de 2023 e demais normas aplicáveis.

Este aviso visa obter propostas adicionais e eventuais interessados para a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

O fornecedor interessado deverá encaminhar eletronicamente a sua proposta, conforme Anexo III deste Aviso de Contratação Direta, até a data e horário definidos para o período de propostas.

Data da sessão: **18/03/2024**

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Horário da Fase de Lances: 8:30 às 14:30 h

Critério de Julgamento: Menor preço

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Pará de Minas

CNPJ: 18.313.817/0001-85

Endereço: Praça Afonso Pena, nº 30 – Centro | Pará de Minas – MG | CEP: 35660-013

Telefone: (37) 3233-5605

E-mail: licitacaopm3@parademinas.mg.gov.br

OBJETO:

Aquisição de aparelho transdutor de uso médico (equipamento compatível com o aparelho de ultrassonografia da marca LOGIQ F6 – General Electric) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$18.033,28(dezoito mil e trinta e três reais e vinte e oito centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS (intervalo de 03 dias úteis):

De 12/03/2024 às 08:00 h

Até 15/03/2024 às 18:00 h

PERÍODO DE LANCES (06 h de lance):

De 18/03/2024 às 8:30 h

Até 18/03/2024 às 14:30 h

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não

PREFERÊNCIA LOCAL:

Sim

O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada na Praça Afonso Pena, n.º 30 – Centro, ou através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 8647

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.983/2024

PORTARIA Nº 21.983/2024

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Memorando nº 071/24, da Secretaria Municipal de Educação, constante do PRO 0001171/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 21.918/2024, que concedeu férias prêmio à servidora efetiva **Laila Cristina de Paula Temoteo**, matrícula 23716, ocupante do cargo de Servente Escolar, a partir de 26/02/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/02/24.

Pará de Minas, 04 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8638

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.988/2024

PORTARIA Nº 21.988/2024

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Memorando nº 071/24, da Secretaria Municipal de Educação, constante do PRO 0001171/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 21.969/2024, que concedeu férias prêmio à servidora efetiva **Claudinéia Ferreira de Assis**, matrícula 4532, ocupante do cargo de Servente Escolar, a partir de 11/03/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/02/24.

Pará de Minas, 08 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8639

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.989/2024

PORTARIA Nº 21.989/2024

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0001906/2024, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Geiziane de Sousa Rodrigues Santos**, matrícula 19797, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 1º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/02/24.

Pará de Minas, 08 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.990/2024

PORTARIA Nº 21.990/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0001905/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Roberta Francisca da Silva Reis Mendonça**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 19552, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de do dia 11 de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.991/2024

PORTARIA Nº 21.991/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0002437/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Wellington Flávio Gomes**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, matrícula 20715, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2024.

Pará de Minas, 08 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8642

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.992/2024

PORTARIA Nº 21.992/2024

Nomeia Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 6.885/2023, que dá nova redação ao Capítulo III – Do Parcelamento – Título VI – do Uso e Ocupação do Solo do Plano Diretor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que será composto pelos seguintes servidores:

- Karina Morato Campos Moreira;
- Marcos Vinícius de Oliveira Santos;
- Fransuellen de Araújo Corguinha Piran.

Parágrafo Único – Caberá ao Corpo Técnico analisar o EIV - IMU – Estudo de Impacto da Vizinhança e Impacto de Mobilidade Urbana e indicar as ações/execuções a serem implementadas às expensas do empreendedor.

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros do Corpo Técnico serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8643

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas torna público o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL abaixo identificado:

LAS/RAS

1) MARIA APARECIDA VILAÇA. Suinocultura. Pará de Minas/MG – PA nº: 0009844/2022, Classe 2. Motivo: Deixar de apresentar informações complementares exigidos pelo órgão ambiental, dentro do prazo determinado.

José Hermano Oliveira Franco. Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas torna público o ARQUIVAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC/PARÁ DE MINAS/12/2022 abaixo identificado:

1) MARIA APARECIDA VILAÇA. Suinocultura. Pará de Minas/MG – PA nº: 0009844/2022, Classe 2. Motivo: Dar causa ao arquivamento do processo de licenciamento PRO 0009844/2022, conforme previsto no item 5 da Cláusula Quarta e na Cláusula Sexta do TAC/PARÁ DE MINAS/12/2022.

José Hermano Oliveira Franco. Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por: Vanessa de Souza Pereira
Código identificador: 8648

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 –
PROCESSO (PRC) Nº 260/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;**
- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA;**
- **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**
- **SÍRIO PHARMA LTDA;**
- **ALFALAGOS LTDA;**
- **VERO MEDICAMENTOS LTDA;**
- **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA;**
- **MED CENTER COMERCIAL LTDA;**
- **KENAN MEDICAMENTOS LTDA;**
- **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**
- **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;**
- **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**
- **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;**
- **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;**
- **ILG COMERCIAL LTDA;**
- **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA;**
- **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A;**
- **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA;**
- **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA;**
- **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;**
- **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA;**
- **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**
- **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A;**
- **DROGAFONTE LTDA;**
- **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA;**
- **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**
- **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para “**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS ADMINISTRATIVOS**”, conforme constam nas propostas apresentadas, para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 – PROCESSO (PRC) Nº 260/2023**.

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica*.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 8637

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 / 2024

Processo Licitatório nº 02 / 2024

Pregão Presencial nº 02 / 2024

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2024**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024**, conforme homologação publicada no dia 22/02/2024 no Diário Oficial do Município, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **materiais de expediente e outros materiais de consumo** para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Raphael Henrique Lopes Azevedo Gaipo						
Razão Social: RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO						
CNPJ: 53.162.605/0001-45						
Representante Legal: Rafael Angélico da Silva						
Endereço: Rua Capitão Teixeira, nº 459, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 35.660-051, Pará de Minas/MG						
Item	Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira de Nylon Cor Branca. Medida: 140 x 3,6mm. Pacote com 100 Unidades.	10	PCT	Ômega	31,79	317,90
2	Agenda executiva anual Contendo um dia por página (exceto sábado e domingo); capa em couro sintético (courino); na cor preta; pautada; com lombada costurada e fitilho para marcação de página. Medida <i>aproximada</i> : 13cm x 19cm. OBS: O ano da agenda será definido quando da solicitação do produto, podendo ser tanto do ano vigente quanto do próximo ano.	75	UN	Tilibra	54,80	4.110,00
12	Chaveiro organizador Com placa de identificação incluindo etiqueta de identificação; cores diversas; material de plástico. Embalagem com 24 chaveiros. O chaveiro deve conter o anel para colocar as chaves.	20	PCT	Carbrink	47,78	955,60

16	Corretivo em fita Fita com <i>aproximadamente</i> 4,0mm x 10m; cobre diversos tipos de tinta; correção instantânea; formato anatômico/ergonômico; corpo transparente, permitindo visualizar a fita. Marca-referência: Faber Castell (equivalente ou de melhor qualidade).	60	UN	Mercur	20,65	1.239,00
18	Envelope Saco Kraft Branco, tamanho 229 x 324 mm.	500	UN	Scrity	0,89	445,00
23	Fita adesiva (tipo durex) Transparente; em rolo de 12mm x 40m. Marca-referência: Durex 3M (equivalente ou de melhor qualidade)	10	UN	Adere	4,07	40,70
25	Fita Isolante Preta Resistência de até 750V. Medida 18mm x 5 Metros. Marca-referência: 3M (equivalente ou de melhor qualidade).	5	UN	Adere	5,38	26,90
29	Papel Contact transparente Medindo 45cm de largura. Rolo de 2 metros.	10	UN	Multilaser	10,05	100,50
32	Pasta com grampo trilha Tamanho escritório; em polipropileno (pp); transparente; presilha plástica tipo “Romeu e Julieta”. Medidas <i>aproximadas</i> : 340x245mm. Marca-referência: Dello (equivalente ou de melhor qualidade).	200	UN	Plascony	4,80	960,00
35	Pincel atômico Marcador permanente, na cor preta, tinta à base de álcool.	20	UN	Compactor	6,11	122,20

3. DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

1. **a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. **b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

1. **a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. **b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

1. **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8. **d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

6.4. Aplica-se a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei nº 8666/93 a esta Ata de Registro de Preços, utilizando-se da opção dada pelo art. 191 da Lei 14.133/2021, no termos do Ato da Mesa Diretora nº 08/2023, que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 05 de março de 2024.

Pela Câmara Municipal: _____

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho

Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado: _____

Representante Legal

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior

Código identificador: 8644

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 / 2024

Processo Licitatório nº 02 / 2024

Pregão Presencial nº 02 / 2024

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2024**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024**, conforme homologação publicada no dia 22/02/2024 no Diário Oficial do Município, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **materiais de expediente e outros materiais de consumo** para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Treze Distribuidora Ltda
Razão Social: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.126.669/0001-06
Representante Legal: Edigar Henriques da Fonseca
Endereço: Rua Antônio Mendes, nº 81, Bairro Centro, CEP: 35.695-000, Igaratinga/MG

Item	Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	<p>Bloco de notas adesivas Em embalagem contendo 4 (quatro) blocos cada. Cada bloco medindo <i>aproximadamente</i> 38mm x 50mm. Cada bloco deve conter 100 folhas. Multicolor (cores sortidas). Adesivo reposicionável.</p> <p>Marca-referência: 3M (<i>Post-it</i>) (equivalente ou de melhor qualidade)</p>	150	UN	Onda	12,00	1.800,00
10	<p>Caneta esferográfica escrita fina Ponta de aço inox de 0,7mm; na cor azul; protetor de metal; tinta à base de óleo.</p> <p>Marca-referência: Pilot (modelo BP-S) (equivalente ou de melhor qualidade).</p>	200	UN	Pilot	11,85	2.370,00
17	<p>Envelope Saco Kraft Natural (pardo), tamanho 229 x 324 mm.</p>	2.000	UN	Foroni	0,65	1.300,00

3. DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

1. **a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
1. **b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

1. **a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
1. **b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;
1. **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
8. **d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula 5.5 será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

6.4. Aplica-se a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei nº 8666/93 a esta Ata de Registro de Preços, utilizando-se da opção dada pelo art. 191 da Lei 14.133/2021, no termos do Ato da Mesa Diretora nº 08/2023, que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 05 de março de 2024.

Pela Câmara Municipal:

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho

Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado: _____

Representante Legal

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 8645**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 / 2024**Processo Licitatório nº 02 / 2024****Pregão Presencial nº 02 / 2024**

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2024**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024**, conforme homologação publicada no dia 22/02/2024 no Diário Oficial do Município, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **materiais de expediente e outros materiais de consumo** para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Ludmila Aparecida de Souza
Razão Social: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA
CNPJ: 27.054.061/0001-98
Representante Legal: Ludmila Aparecida de Souza
Endereço: Rua Jurema, nº 321, Bairro Providência, CEP: 35.661-148, Pará de Minas/MG

Item	Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	Livro Protocolo de Correspondência ¼ (pequeno); costurado; de capa dura; com aproximadamente 50 folhas. Medida aproximada: 140x200mm.	10	UN	Griffe 10.1303	10,25	102,50

3. DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

1. a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

1. a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

1. c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula 5.5 será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

6.4. Aplica-se a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei nº 8666/93 a esta Ata de Registro de Preços, utilizando-se da opção dada pelo art. 191 da Lei 14.133/2021, no termos do Ato da Mesa Diretora nº 08/2023, que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 05 de março de 2024.

Pela Câmara Municipal:

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho

Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:

Representante Legal

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 8646

ARSAP

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DISPENSA Nº 001/2024

Torna-se público que a **Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 13.028, de 30 de maio de 2023 e demais normas aplicáveis.

Este aviso visa obter propostas adicionais e eventuais interessados para a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

O fornecedor interessado deverá encaminhar eletronicamente a sua proposta, conforme Anexo III deste Aviso de Contratação Direta, até a data e horário definidos para o período de propostas.

Data da sessão:**19/03/2024**

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00 h

Critério de Julgamento: Menor preço

CONTRATANTE:

Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas – ARSAP
CNPJ: 26.670.136/0001-00

Endereço: Rua Monsenhor Lopes, 35 | Nossa Senhora Das Graças | Pará de Minas – MG | CEP: 35660-066

Telefone: (37) 3231-1003

E-mail: arsap@outlook.com.br

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Certificado Digital A3 e-CNPJ, com base no menor valor unitário por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$257,25(Duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS (intervalo de 03 dias úteis):

De 14/03/2024 às 08:00 h

Até 18/03/2024 às 18:00 h

PERÍODO DE LANCES (06 h de lance):

De 19/03/2024 às 09:00 h

Até 19/03/2024 às 15:00 h

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim

PREFERÊNCIA LOCAL:

Sim

O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido na íntegra na Assessoria Contábil da Arsap, situada na Rua Monsenhor Lopes, nº35- Nossa Senhora Das Graças, ou através dos sites: <https://sites.google.com/view/arsapmg/arsap> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Publicado por: Simone Alves Santos
Código identificador: 8649
